DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 2.171,2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre: "Cria Força Tarefa para o planejamento operacional, manutenção e obras emergenciais no desvio de acesso para a SP 613, Rodovia Arlindo Bettio, e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, engenheiro agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.302.177-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado à Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1.622, na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando que na data de 17 de maio de 2026 ocorreu uma tempestade local/convectiva com chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme registrado junto ao SIDEC/CEDEC e REDEC I-10, causando impactos de grande magnitude sobre a infraestrutura urbana e rural do município; Considerando que o evento provocou deslizamento de encosta na Rodovia de Acesso ao município (KM 01) "1+200 SPA 040", tornando necessária a criação de desvio pela Gleba Santa Rosa e a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem (DER);

Considerando que tal rompimento/deslizamento impossibilita o acesso normal ao município, forçando a utilização de desvios que afetam significativamente a mobilidade; Considerando que a situação causou impactos severos ao município, afetando especialmente o transporte escolar de alunos, o abastecimento de mercadorias e alimentos ao comércio local, o acesso a serviços de saúde e emergências médicas, o fornecimento de combustível aos estabelecimentos e a entrega de encomendas;

Considerando que também foram apurados danos à infraestrutura pública, incluindo destruição de estruturas da rede de drenagem de águas pluviais em múltiplos pontos do município, crateras e erosões no pavimento asfáltico de vias públicas, transbordamento de córregos e leitos d'água, comprometimento da trafegabilidade nas estradas rurais e danos estruturais em edificações públicas; Considerando que a continuidade dessa situação coloca o município em estado crítico nos serviços essenciais e na segurança da população;

Considerando que a manutenção do acesso da cidade de Euclides da Cunha Paulista para Rodovia Arlindo Bettio é medida urgente e necessária para minimizar os transtornos ao trânsito e à população, bem como para restabelecer o acesso aos

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

serviços essenciais; **Considerando** que a restauração emergencial do acesso é fundamental para a recuperação do acesso normal à rodovia;

Considerando que as obras emergenciais decorrentes de desastres naturais configuram-se como serviços públicos de prioridade máxima, conforme disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil);

Considerando que o Decreto Municipal nº 2164/2026, de 18 de maio de 2026, decretou Situação de Emergência no município em razão dos danos causados pela referida tempestade; Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública direta e indireta observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que já houve diversas reuniões tendo como pauta a necessidade de manter acesso e livre trânsito entre Euclides da Cunha Paulista e a rodovia SP 613 Arlindo Bettio;

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Força Tarefa para o planejamento operacional, manutenção e obras emergenciais no desvio de acesso para a SP 613, Rodovia Arlindo Bettio, composta por:

- Jonatas Alves Carvalho – Coordenador de Proteção e Defesa Civil;

- Guilherme Celestino Santana – Diretor do Departamento de Obras

- Murilo Cirino Lopes – Diretor do Departamento de Administração;

- Sergio Pereira Mendes – Diretor do Departamento de Frotas de Veículos Automotores Maquinas e Equipamentos;

- Leonardo Diniz de Freitas – Advogado;

- João Carlos Mente Junior – Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2.º São objetivos da Força Tarefa:

I – Planejar a execução de todas as ações que envolvem a operação adequada do acesso entre a cidade de Euclides da Cunha Paulista e a rodovia SP 613, Rodovia Arlindo Bettio;
II – Mobilizar pessoal, equipamentos e logística para manutenção adequada do acesso entre a cidade de Euclides da Cunha Paulista e a rodovia SP 613 Arlindo Bétio;
III – Monitorar, supervisionar e fiscalizar a operação e manutenção do acesso.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Art. 3.º Todos os dias em que o acesso estiver em operação, os servidores que compõem a Força Tarefa deverão comparecer no acesso para vistoria e constatação da regularidade da operação, devendo ser emitido, ao final da vistoria, um termo de constatação a ser devidamente arquivado no Gabinete do Prefeito.

Art. 4.º Fica autorizado o uso de mão de obra, máquinas e veículos de qualquer das secretarias do município para o auxílio, quando necessário, para manutenção da operação adequada do acesso entre a cidade de Euclides da Cunha Paulista e a rodovia SP 613 Rodovia Arlindo Bettio.

Art. 5.º A negativa ou inobservância por parte do servidor das atribuições previstas neste Decreto implicarão na responsabilização administrativa do servidor infrator.

Art.6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 15/06/26 PUBLIQUEI
NO PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Editais

EDITAL Nº 03/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital que altera os prazos do edital publicado no dia 17 de abril de 2026de Abertura do Processo Seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, para constar novo prazo para o cronograma do processo seletivo.

O tópico 12 passa a ter nova redação referênte aos prazos dos subtópicos 5,6,7,8 e 9:

12. DOCRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade da Administração Pública, devidamente justificadas:

· **Publicação da Portaria da Comissão:**15/04/2026

· **Publicação do Edital: 1**6/04/2026

· Período de Inscrições:

27/04/2026a15/05/2026

· Análise das Inscrições e Documentos:

18/05/2026a29/05/2026

· Realização de Visitas Domiciliares (famílias pré-selecionadas):

01/06/2026a23/06/2026

· Publicação da Lista Preliminar:

26/06/2026

· Prazo para Interposição de Recursos:

29/06/2026a01/07/2026

· Análise dos Recursos:

02/07/2026a06/07/2026

· Publicação da Lista Final de Classificação:

13/07/2026

Parágrafo único: O presente cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos, conforme diretrizes da Portaria nº 75 do Ministério das Cidades.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de junho de 2026.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

Nilcéia Rodrigues Leal Feitosa

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....